

Exmo. Sr.  
Chefe de Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1019 ENT.: PROC. Nº: 2.6/2016.8	30/08/2016

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 430/XIII (1.ª) “Suspensão do Exame PET de Cambridge”.

*Caro Nuno,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 430/XIII (1.ª) “Suspensão do Exame PET de Cambridge”.

O teste de inglês (PET) foi suspenso, não estando previsto no Modelo Integrado de Avaliação Externa das Aprendizagens no Ensino Básico, conforme anunciado em Comunicado deste Ministério, datado de 8 de janeiro de 2016.

A suspensão foi uma consequência da falta de enquadramento no Modelo mencionado, nomeadamente no que se refere aos procedimentos que para o referido teste estavam previstos no Despacho Normativo n.º 17-A/2015, de 22 de setembro.

No que respeita às valências de certificação de provas desta natureza, especificamente direcionadas para a certificação das línguas estrangeiras, é matéria em análise, pretendendo-se soluções estruturantes e que enquadrem as várias línguas estrangeiras oferecidas no currículo do ensino básico e secundário.

Com os melhores cumprimentos, *e considero pessoal,*

A CHEFE DE GABINETE,



Inês Ramires